



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Edital nº038/2022-PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira**

**SÚMULA: RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.**

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução Nº 055/2017-CEPE em 16 de março 2017;

Considerando o contido no Edital nº020/2022-PPG SPRF, de abertura do processo seletivo para ingresso de alunos regulares de nacionalidade brasileira, turma 2023;

Considerando o contido no Edital nº021/2022-PPG SPRF, de abertura do processo seletivo para ingresso de alunos regulares de nacionalidade estrangeira, turma 2023;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º. O Resultado da Seleção e a convocação para matrícula** de candidatos, aprovados dentro do limite de vagas, para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para o ano letivo de 2023;

**Quadro I – Candidatos brasileiros aprovados, no limite das vagas, convocados para matrícula nos dias 08 e 09 de março de 2023**, em ordem alfabética:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

<b>CANDIDATOS BRASILEIROS – (Ordem Alfabética)</b>	
1.	Adriana Dias Lourenço Izuka
2.	Albert Luiz Costa da Costa
3.	Angela Bernardi
4.	Caique Ferreira
5.	Carmensita Aparecida Gaievski Bom
6.	Douglas da Luz Nunes
7.	Elisângela Sanches Parandré Santos
8.	Geisyelli Alderete
9.	Juliana Ribeiro Falcão Cavalcanti
10.	Luana Caroline Pansera
11.	Luana Cristina Kaufmann
12.	Lucas Renato Rampim Latrônico
13.	Nathalia Luisa de Melo Trento
14.	Paulo Cesar do Nascimento
15.	Rafaela Zago de Mello
16.	Rafaelly Gomes Vieira
17.	Rosângela Agripino da Silva Martins
18.	Rosangela Urias de Azevedo
19.	William da Costa Moreira
20.	Yan Pedro Lazarotto Gonçalves

**Quadro II** – Candidatos estrangeiros aprovados, no limite das vagas, **convocados para matrícula nos dias 08 e 09 de março de 2023**, em ordem alfabética:

<b>CANDIDATOS ESTRANGEIROS – (Ordem Alfabética)</b>	
1.	Maria de Los Angeles Cañon Machado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM  
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**1.1** – Os candidatos **aprovados no limite das vagas ofertadas estão convocados para matrícula a ser realizada na Coordenação Acadêmica** da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR. Conforme Art. 3º deste Edital, sob pena de perda de vaga.

**Art. 2º - Da Reunião Informativa (obrigatória)**

Os candidatos selecionados e relacionados neste Edital – **Quadros I e II**, estão **CONVOCADOS para REUNIÃO INFORMATIVA**, com a Coordenação do Programa **no dia 08/03/2023, às 9h00**, presencialmente no miniauditório da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu<sup>1</sup>.

**Parágrafo Único:** Todos os selecionados deverão participar da **Reunião Informativa**, que é condição **obrigatória para a realização da matrícula**.

**Art. 3º - Da Matrícula no Curso (obrigatória) – na Coordenação Acadêmica  
Dias 08 e 09 de março de 2023 (das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30)**

O candidato aprovado no limite das vagas (Quadros I e II) deverá dirigir-se a Coordenação Acadêmica do *campus*, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo, tendo esse **participado da REUNIÃO INFORMATIVA** e estando os documentos apresentados de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula. O candidato receberá da Coordenação Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

**Documentos:**

**Documentos Pessoais:**

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) – **não é substituível por outro documento;**
- b) Uma Cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o comprovante no site da Receita Federal**);
- c) Uma Cópia do Título de Eleitor;
- d) Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Para brasileiros naturalizados: cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento;
- e) Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;

**Documentos Escolares:**

---

<sup>1</sup> Endereço: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – CEP: 85870-650 – Foz do Iguaçu – PR.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

- a) Formulário de Inscrição impresso via *Sistema Stricto* (confirmação enviada no e-mail do candidato);
- b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título, ou cópia do diploma revalidado no Brasil;
- c) Uma Cópia do Histórico Escolar, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.

**3.1** – Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

**3.2** – Conforme **Art. 4º** deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Coordenação Acadêmica, deverá acessar o endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas) para elaborar o Plano de Atividades Discente (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme **Art. 5º** **realizar a inscrição/matriculação em atividades e disciplinas** que serão ofertadas, para matrícula, no 1.º semestre de 2023.

**Art. 4º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – online – (obrigatório)**  
**De 10 a 13 de março de 2023**

**4.1** – Os candidatos matriculados, na Coordenação Acadêmica, deverão elaborar o Plano de Atividades Discente (no qual **deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas no período dos dois anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades**), sob supervisão do orientador.

**4.2** – O Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) **deverá ser preenchido online** via Sistema Unioeste *Stricto* ([www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas)). Após elaboração e preenchimento este deverá ter aprovação, via sistema *Stricto*, do orientador e da Coordenação do Programa, para que haja liberação no Sistema *Stricto* **para que possa efetuar a inscrição/matriculação nas atividades e disciplinas ofertadas e que irá cursar no primeiro semestre/2023.**

**Art. 5º - Da Inscrição/Matriculação em disciplinas – online – (obrigatória)**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM**  
**REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Dias 16 e 17 de março de 2023.**

A inscrição/matricula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2023 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

**Parágrafo Único:** O aluno no decorrer dos 02 anos de curso **deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas**, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

**Art. 6º** Início das aulas 20 de março de 2023.

**Art. 7º** Mais informações pelo e-mail:

[foz.mestradosaudepub@unioeste.br](mailto:foz.mestradosaudepub@unioeste.br) (Coordenação do Programa).

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira.

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2022.

**Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado  
Portaria nº 2381/2021-GRE